



LEI MUNICIPAL Nº 1.661,
Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

DE 30 DE MAIO DE 2017.

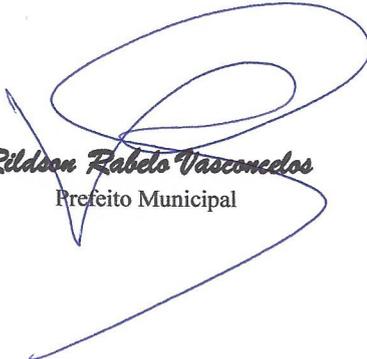
Concede o título de Cidadã Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido à Senhora **EDJANE OLIVEIRA DOS
SANTOS**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 30 de maio de 2017.



Rildoan Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal